



LEI Nº 741/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$: 13.529,46 (treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), destinado a ocorrer com a despesa a seguir discriminada:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.1048 – Reforma do Centro Municipal de Saúde

Fonte: 31331 – SESA/PR - APSUS

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	13.529,46
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado através APSUS, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.22.01.01 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS (Reforma de Unidade de Saúde)	31331	13.529,46

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 18 de junho de 2015.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal